



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 220, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1976.-

AUTORIZA a Camara Municipal de Rio Branco a abrir crédito Suplementar no Orçamento vigente.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Camara Municipal, o crédito Suplementar no montante de Cr\$- 93.886,96 (NOVENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
- Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão oriundos de Anulações de acordo com o que especifica o Anexo II.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 09 de dezembro de 1976.-


Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA
Interventor.-